



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos ambientais de meio biótico (elaboração de Laudo de Cobertura Vegetal e de Laudo de Caracterização de Fauna) para atender as exigências da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente para obtenção de Licença de Operação – Regularização (LOR) do cemitério municipal de São Martinho da Serra – RS.

#### 1.1. DETALHAMENTO ESPECÍFICO DOS ITENS DO OBJETO

ITEM	OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>Laudo de Cobertura Vegetal contendo os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Levantamento detalhado contendo a relação de espécies vegetais existentes na área, com indicação da abundância (nº de indivíduos por ha), seus estágios sucessionais, família botânica a que pertence, nome científico e vulgar (comum), conforme legislação vigente;</li><li>• Identificação das espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e imunes ao corte, conforme legislação vigente;</li><li>• Relatório fotográfico que caracterize o local e as informações apresentadas;</li><li>• Plano de supressão, se houver, juntamente com a proposta de compensação;</li><li>• Posicionamento do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos na cobertura vegetal, indicando medidas mitigadoras e compensatórias;</li></ul>	1	2.783,33	2.783,33





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelas informações prestadas;</li></ul>			
2	<p>Laudo de Caracterização de Fauna contendo os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Metodologia utilizada;</li><li>• Levantamento da fauna ocorrente na área do empreendimento;</li><li>• Identificação das espécies ameaçadas de extinção, criticamente em perigo, em perigo ou vulneráveis, conforme legislação vigente;</li><li>• Identificação/descrição dos locais de reprodução, alimentação e dessedentação da fauna;</li><li>• Identificação/descrição dos corredores ecológicos ocorrentes na gleba e no seu entorno;</li><li>• Posicionamento do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos na fauna, indicando medidas mitigadoras e compensatórias;</li><li>• Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelas informações prestadas;</li></ul>	1	3.000,00	3.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>				<b>5.783,33</b>

## 2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 2.1. Laudo de Cobertura Vegetal contendo os seguintes itens:

- a) Levantamento detalhado contendo a relação de espécies vegetais existentes na área, com indicação da abundância (nº de indivíduos por ha), seus estágios sucessionais, família botânica a que pertence, nome científico e vulgar (comum), conforme legislação vigente;





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- b) Identificação das espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e imunes ao corte, conforme legislação vigente;
- c) Relatório fotográfico que caracterize o local e as informações apresentadas;
- d) Plano de supressão, se houver, juntamente com a proposta de compensação;
- e) Posicionamento do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos na cobertura vegetal, indicando medidas mitigadoras e compensatórias;

2.2. Deve ser emitida **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** do responsável técnico pelos serviços executados, pelas informações prestadas e pelo Laudo de Cobertura Vegetal.

2.3. Laudo de Caracterização de Fauna contendo os seguintes itens:

- a) Metodologia utilizada;
- b) Levantamento da fauna ocorrente na área do empreendimento;
- c) Identificação das espécies ameaçadas de extinção, criticamente em perigo, em perigo ou vulneráveis, conforme legislação vigente;
- d) Identificação/descrição dos locais de reprodução, alimentação e dessedentação da fauna;
- e) Identificação/descrição dos corredores ecológicos ocorrentes na gleba e no seu entorno;
- f) Posicionamento do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos na fauna, indicando medidas mitigadoras e compensatórias;

2.4. Deve ser emitida **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** do responsável técnico pelos serviços executados, pelas informações prestadas e pelo Laudo de Caracterização de Fauna.

### 3. DISPOSIÇÃO LEGAL E MODALIDADE

3.1. Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações.

### 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação justifica-se pois o município de São Martinho da Serra não dispõe de profissional habilitado para elaboração deste tipo de serviço em seu quadro de servidores.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

4.2. Os laudos citados nos itens 1 e 2 são necessários para solicitação de licenciamento ambiental do Cemitério Municipal de São Martinho da Serra. A atividade de CEMITÉRIO, segundo a Resolução CONSEMA nº 372/2018 é considerada uma atividade utilizadora de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidora ou capaz, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental. Desta forma, é passível de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul. Sendo assim, de acordo com a Resolução acima citada, é de competência do município o seu licenciamento e regularização ambiental.

## 5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar de sua assinatura.

## 6. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

6.1. Da documentação de habilitação:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com a Fazenda Municipal da contratante (Município de São Martinho da Serra);
- e) Regularidade com o FGTS;
- f) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- h) Carteira de identificação do representante legal da empresa;
- i) Contrato Social em vigor;
- j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

6.2. Da qualificação técnica necessária para habilitação:

- a) Certidão de registro profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Biologia (CRBio).
- b) Certidão de registro profissional do responsável técnico no CREA (Engenheiro Florestal) ou CRBio (Biólogo).
- c) Certidão de Acervo Técnico (CAT) de serviços de mesma natureza do objeto deste Termo de Referência. O profissional detentor da CAT deverá estar





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

vinculado à empresa até a data prevista para entrega dos documentos de habilitação.

- d) Comprovação de que o responsável técnico pelo serviço possui vínculo com a empresa. Para comprovação de vínculo, a empresa deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho, Contrato ou qualquer documento que seja aceito nos termos da legislação vigente para esta comprovação.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas referentes a realização do objeto especificado, para fins de registro contábil, ocorrerão por conta de recursos municipais, com origem especificada abaixo:

Órgão: 09 – Secretaria de Obras

Unidade Orçamentária: 09.01 – Secretaria de Obras – Recursos Próprios

Atividade 2.135 – Manutenção da Elaboração de Projetos e Apoio Técnico por Engenheiros

Código: 3.3.90.39.00 10422 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

## 8. VALOR TOTAL CONTRATADO E PAGAMENTO

- 8.1. O valor total contratado é de **R\$ 5.783,33 (cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.
- 8.2. O pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela de 60% do valor total contratado após a entrega dos laudos e o restante (40%) após a emissão da licença pelo órgão ambiental.
- 8.3. O pagamento será realizado em até 15 dias após o recebimento das notas fiscais.

## 9. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

- 9.1. O serviço deverá ser prestado de forma imediata após assinatura do contrato e terá um prazo de execução de 30 dias a contar da data de assinatura do mesmo.
- 9.2. O cemitério municipal de São Martinho da Serra situa-se na Avenida Passo das Tropas, S/N, Bairro Centro, de coordenadas geográficas Latitude: 29°32'22,86"S e Longitude: 53°51'27.12"O, com área total de aproximadamente 0,7 ha.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

9.3. Antes do início dos serviços, deve ser realizada, no mínimo, 1 (uma) visita técnica pela contratada, acompanhada por um dos engenheiros do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra, com data a ser agendada previamente pelo e-mail [engsa.sms@gmail.com](mailto:engsa.sms@gmail.com).

## 10. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

10.1. A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado junto às empresas que trabalham com o referido item. Empresas que apresentaram propostas:

- AMBIETHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ 06.906.363/0001-77;
- CALINCA BARAO DE AVILA – CNPJ 22.659.362.0001/21;
- SUSTENTASUL CONSULTORIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA – CNPJ 08.989.082/0001-50.

10.2. **CALINCA BARAO DE AVILA** apresentou o menor preço para os serviços conforme especificação

## 11. DADOS DA EMPRESA SER CONTRATADA

- NOME EMPRESARIAL: CALINCA BARAO DE AVILA;
- NOME FANTASIA: AVILA PROJETOS AMBIENTAIS;
- CNPJ: 22.659.362.0001/21;
- ENDEREÇO: Rua Cidade de Trinta y Três, nº 33, Apto 303, Bairro Nossa Senhora de Lourdes;
- MUNICÍPIO: Santa Maria – RS;
- TELEFONE: (55) 99699-1530;
- E-MAIL: [calincaflorestal@gmail.com](mailto:calincaflorestal@gmail.com).

## 12. DA ENTREGA E GARANTIA

12.1. A comprovação da execução do serviço será realizada por meio da fiscalização e acompanhamento por parte do Engenheiro Sanitarista e Ambiental da Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra; da emissão de Anotação de





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Responsabilidade Técnica (ART) pelos serviços; e por meio da entrega dos laudos.

- 12.2. Os laudos devem ser entregues impressos na Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra, no Setor de Engenharia. Também deve ser disponibilizada cópia digital para o e-mail [engsa.sms@gmail.com](mailto:engsa.sms@gmail.com), em até 30 dias da assinatura do contrato.
- 12.3. A empresa deverá prestar as informações e esclarecimentos decorrentes de dúvidas relacionadas à análise e aos pareceres técnicos apresentados ao órgão ambiental, a qualquer tempo, sem ônus a contratante, bem como corrigir e alterar os estudos elaborados quando necessário.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

#### 13.1. Constituem obrigações da **contratante**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações pela contratada, o que deverá ser atestado pelo fiscal do contrato;
- b) Indicar o local e o acesso ao empreendimento;
- c) Propiciar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- d) Subsidiar a contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do contrato;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;

#### 13.2. Constituem obrigações da **contratada**:

- a) Prestar os serviços contratados de acordo com a proposta, na forma ajustada e de acordo com as especificações do termo de referência;
- b) Prestar os serviços contratados de acordo com a legislação ambiental em vigor;
- c) Interpretar os resultados obtidos nas atividades de campo com análise e parecer acerca dos resultados;
- d) Responsabilidade Técnica pelos serviços contratados;
- e) Emitir e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelos serviços contratados;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- g) Prestar a garantia dentro do prazo estabelecido;
- h) Prestar o serviço dentro do prazo estabelecido.

São Martinho da Serra, 10 de dezembro de 2024.

---

Cácio Miranda Andres  
Engenheiro Sanitarista e Ambiental  
CREA/RS 250070

---

Paulo Roberto da Rosa Primo  
Secretário de Obras e Infraestrutura

---

Robson Flores da Trindade  
Prefeito Municipal







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 011A-F3DC-9AB4-4A66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÁCIO MIRANDA ANDRES (CPF 023.XXX.XXX-33) em 15/01/2025 09:33:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ BEATRIZ DORNELLES VOLPATO (CPF 050.XXX.XXX-75) em 16/01/2025 08:55:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 16/01/2025 14:38:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/011A-F3DC-9AB4-4A66>